Declaração

A Prefeitura Municipal de Palmares do Sul - RS declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Estrada Granja Vargas, Palmares do Sul/RS", CT nº 250011, foi adotado percentual de BDI de 20 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 2,78% é mão de obra e 97,22% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA:	**2 - Construção de Rodovias e Ferrovias**	
Itens		**Adotado**
AC	ADM CENTRAL	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,74 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,21 %
L	LUCRO	7,29 %
I	IMPOSTOS	3,73 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,08 %
	CPRB	0,00 %

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante	
BDI Resultante	20,00 %

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Palmares do Sul - RS, 02 de março de 2026

ARTHUR GUILHERME FRITSCHER GRIESANG:01205573046

Assinado de forma digital por ARTHUR GUILHERME FRITSCHER GRIESANG:01205573046
Dados: 2026.03.02 18:09:20 -03'00'

Arthur Guilherme Fritscher Griesang - Responsável Técnico
CREA nº RS 230.280

Regis Bauermann - Prefeito
CPF nº557.049.640-87